



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Edital De Licitação - Concorrência Nº 001/2022** – Objeto: Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas com Quadra Coberta na Sede do Município, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C40YBO79NUYNWIQOFQYP2A

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações, Deliberações do TCU, bem como pela lei Federal nº. 5.194/66, que Regula o Exercício das Profissões Vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

II - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2022

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Global

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/06/2022

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de Engenharia para prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas com Quadra Coberta na Sede do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.1.1 - O credenciamento de **SÓCIOS** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular com **Assinatura Reconhecida em Cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo VI**, atribuindo ao representante plenos e irrevogáveis poderes para todas e quaisquer deliberações atinentes à presente licitação.
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

10.1.2 - A não apresentação dos documentos previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 ou a incorreção dos mesmos, bem como na falta dos poderes referidos, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma durante a sessão de licitação.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos de credenciamento em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante poderá deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo declarar ter **CONHECIMENTO DE TODA DIFICULDADE DOS LOCAIS** onde serão executados os serviços.

10.4.1 - **As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram visitar os locais onde serão executadas as obras, deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos informar-se sobre os locais, e, caso necessite, agendar dia e horário para a realização da visita dos locais. Para maiores informações ligar no fone: 77 - 3437-2939.**

10.5 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

10.6 - Consideram-se cadastradas as pessoas jurídicas titulares do **Certificado de Registro Cadastral: SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia** ou **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, em plena validade, expedido por órgão ou entidade pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Quando o Certificado ou Cadastro não apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa, o mesmo deverá vir acompanhado de Carta de Capacidade Técnica.

10.7 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.8 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.9 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital.

11.2 - Todos os volumes deverão ser apresentados em **Formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando no início uma relação com a lista de todos os documentos constantes do envelope, em ordem seqüencial, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da CONCORRÊNCIA, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) **Declaração de Conhecimento dos Locais onde serão executados os serviços;**
- b) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII**;
- c) **Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV** - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei);

- d) **Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade**, conforme modelo constante do **Anexo X**.

12.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro** de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova da quitação com as **Fazendas Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **estadual e Municipal**, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- e) **Certidão Negativa de Débito - CND**, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional** competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA. Caso a licitante seja de outra praça e não apresentar certidão do CREA/BA, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CREA/BA, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24/12/66 e resolução no 265 de 15/12/79 do CONFEA.

- b) **Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s)** que deverá assinar a ART referente ao evento, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.
- c) **Relação de Equipe Técnica** proposta para execução dos serviços, acompanhada de declaração de cada profissional, devidamente registrado, apresentando a Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, autorizando a inclusão (Declaração de Anuência) do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida da assinatura. **A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.**
- d) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, mediante: **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) - Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA.** Para comprovação de similaridade com o objeto desta licitação, os atestados deverão demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas relevantes:
- f) Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA em nome do engenheiro responsável na data de apresentação dos documentos de Habilitação e proposta de Preços, detentor de atestados ou declaração por execução de serviços, sob sua Responsabilidade Técnica;
- g) Parcelas de maior relevância: - Execução de Obras Cíveis de Construção; - Execução de Instalações Elétricas.
- h) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
- i) Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.
- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);**
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)** juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

- c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.
- d) **DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS.**
- g.1) A assinatura do Profissional na Declaração de Anuência deverá ser com assinatura reconhecida firma em cartório;
 - g.2) Não será aceita Declaração de Anuência Genérica. Somente será aceita Declaração de Anuência específica para este Edital.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

I - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

II - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

- b) A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo (*Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa*):

I - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- c) **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- d) A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo que corresponde a pelo menos 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação.
- e) A licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope nº. 01, uma **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo**, deste Edital.
- f) As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado à licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- i) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- k) Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- l) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- m) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- n) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.
- o) **Para participar do certame, a licitante deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei 8.666/93. O documento que comprova a prestação desta garantia deverá compor os documentos de habilitação da licitante.**

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Carta Proposta, **Anexo II**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **12 (doze) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo III**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);
- e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;
- f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);
- g) A proposta deverá conter ainda:
 - I- Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo V**;
 - II - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - **Anexo VIII**;
 - III - Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta - **Anexo IX**.
- h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem "b" deste item 13, deverá **constar obrigatoriamente** a assinatura do técnico detentor dos atestados referido na alínea "c", do item 12.3 deste edital, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

- i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados;

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos Envelopes de Número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) - Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados;

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - II - valor orçado pela administração.
- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba;
- f) Contiverem preço unitário superior ao preço unitário correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora, as decisões do(s) recursos interpostos, serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba e no Diário Oficial do Município (<https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>), para que se produzam os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação, passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste no item 16.7.1 deste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.7.1 - A Licitante vencedora terá o **prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame** no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para prestar a Garantia estipulada no item 16.8 deste Edital e assinatura do instrumento contratual.

16.8 - **Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5,0 % (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.** A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

17.2 - A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

17.3.1 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 5,00% (cinco por cento) dos serviços objeto do contrato, obedecendo-se os prazos do Anexo V deste Edital.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (contado somente após decorrido o prazo estipulado nos itens 17.3 e 17.3.1 deste Edital), serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da primeira ordem de inícios dos serviços.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 1.065 - Construção, Ampliação e Manut. das Unidades Escolares

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

XVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XIX - RESCISÃO

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

19.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas presvitas no instrumento contratual

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

19.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

19.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

19.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Carta Proposta;
- c) **Anexo III** - Planilha Orçamentária;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
- e) **Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro;
- f) **Anexo VI** - Credencial (Procuração);
- g) **Anexo VII** - Declaração do Menor;
- h) **Anexo VIII** - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) **Anexo IX** - Modelo de Composição da Taxa de Leis Sociais e Trabalhistas;
- j) **Anexo X** - Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade;
- k) **Anexo XI** - Memorial Descritivo.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

20.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

20.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

20.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.8 - Condições para recebimento dos serviços:

20.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.9 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 - Das sessões públicas de processamento da Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

20.13 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.14 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.15 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.16 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

20.17 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia.

20.18 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.19 - Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e demais normas e redações aplicáveis.

XXI - FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Belo Campo-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Belo Campo-Ba, 18 de Maio de 2022.

Jesiel Santos Viana

Portaria Municipal nº 001, de 13 de Janeiro de 2022

Presidente da COPEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Concorrência nº 001/2022**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas com Quadra Coberta na Sede do Município**, conforme Edital **Concorrência nº 001/2022**.

§ **Único** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela **CONTRATANTE** em obediência ao Edital de **Concorrência nº 001/2022**, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações ulteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de **R\$** (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da **CONTRATADA**, objeto do Edital **Concorrência nº 001/2022**.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, além da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

3.2.2 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 5,00% (cinco por cento) dos serviços objeto deste contrato.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.2 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato;

4.2 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **Concorrência nº 001/2022**, com base no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Classificação Econômica:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

7.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que de seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas ulteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas previstas no item 6.3 deste contrato.

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da Garantia.
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES.

IX - CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Belo Campo-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Belo Campo-Ba, de

.....
Prefeito

.....
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas com Quadra Coberta na Sede do Município, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital.

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência pelo total de **R\$** _____ (_____), dentro do prazo de **12 (doze) meses**.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Concorrência nº 001/2022**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi 02/2022; SEINFRA - 027 - CEARÁ; ORSE - 01/2022-1 - Sergipe

BDI: 25,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	93565	SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	mes	1,20	R\$17.010,78	R\$21.263,48	R\$25.516,18
1.2	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	6,00	R\$5.474,85	R\$6.843,56	R\$41.061,36
1.3	100321	SINAPI	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	mes	1,60	R\$6.516,95	R\$8.146,19	R\$13.033,90
						Subtotal		R\$79.611,44
2. SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$750,00	R\$937,50	R\$937,50
2.2	C2850	SEINFRA	Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica	un	1,00	R\$1.308,20	R\$1.635,25	R\$1.635,25
2.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10,00	R\$240,99	R\$301,24	R\$3.012,40
2.4	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	2.928,38	R\$1,33	R\$1,66	R\$4.861,11
2.5	C4919	SEINFRA	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras	m2	8.000,00	R\$0,20	R\$0,25	R\$2.000,00
						Subtotal		R\$12.446,26
3. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af 05/2016	m3	412,26	R\$93,50	R\$116,88	R\$48.184,95
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 02/2021	m3	270,81	R\$77,61	R\$97,01	R\$26.271,28
3.3	101616	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af 08/2020	m2	434,63	R\$5,96	R\$7,45	R\$3.237,99
3.4	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	637,62	R\$14,43	R\$18,04	R\$11.502,66
						Subtotal		R\$89.196,88
4. FUNDAÇÕES								
4.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
4.1.1	101173	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af 05/2020	m	686,00	R\$60,45	R\$75,56	R\$51.834,16
4.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af 08/2017	m2	134,00	R\$30,88	R\$38,60	R\$5.172,40
4.1.3	7584	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	429,20	R\$55,43	R\$69,29	R\$29.739,27

Concorrência nº 001/2022 - Pag. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

4.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	RS17,06	RS21,33	RS950,25
4.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	RS15,92	RS19,90	RS1.707,82
4.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	RS14,17	RS17,71	RS10.208,93
4.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	RS11,93	RS14,91	RS13.454,19
4.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	RS11,28	RS14,10	RS219,26
4.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	RS18,21	RS22,76	RS17.976,30
4.1.10	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	59,57	RS413,69	RS517,11	RS30.804,24
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
4.2.1	7579	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	911,62	RS55,75	RS69,69	RS63.530,80
4.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	RS17,06	RS21,33	RS3,84
4.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	RS15,92	RS19,90	RS31.159,82
4.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	RS14,17	RS17,71	RS1.685,64
4.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	RS11,93	RS14,91	RS2.485,94
4.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	RS18,21	RS22,76	RS18.764,48
4.2.7	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	51,49	RS413,69	RS517,11	RS26.625,99
4.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
4.3.1	7584	ORSE	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m2	5,60	RS55,43	RS69,29	RS388,02
4.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	RS14,17	RS17,71	RS5.755,75
4.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	RS18,21	RS22,76	RS1.866,32
4.3.4	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	3,92	RS413,69	RS517,11	RS2.027,07
4.3.5	101175	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	63,00	RS114,28	RS142,85	RS8.999,55
							Subtotal	RS325.360,04
5.			SUPERESTRUTURA					
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
5.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações. af_09/2020	m2	999,60	RS92,57	RS115,71	RS115.663,72
5.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	RS18,20	RS22,75	RS4,10
5.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	RS16,76	RS20,95	RS33.432,43
5.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	RS14,81	RS18,51	RS12.881,29
5.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	RS12,40	RS15,50	RS1.602,08
5.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	RS11,59	RS14,49	RS1.290,91
5.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	RS19,70	RS24,63	RS20.899,79
5.1.8	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	55,99	RS413,69	RS517,11	RS28.952,99
5.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
5.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	768,78	RS44,16	RS55,20	RS42.436,66
5.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	RS14,81	RS18,51	RS28.184,07
5.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	RS12,40	RS15,50	RS38.996,61
5.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	RS11,59	RS14,49	RS505,85
5.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	RS19,70	RS24,63	RS25.214,47
5.2.6	103672	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	42,43	RS539,07	RS673,84	RS28.591,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

5.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
5.3.1	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af 11/2020	m2	1.210,17	RS169,32	RS211,65	RS256.132,48
5.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
5.4.1	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af 03/2016	m	614,20	RS69,63	RS87,04	RS53.459,97
						Subtotal		RS688.248,45
6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
6.1			ELEMENTOS VAZADOS					
6.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 05/2020	m2	24,72	RS168,53	RS210,66	RS5.207,52
6.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
6.2.1	C0047	SEINFRA	Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/ argamassa mista de cal hidratada, esp=9cm	m2	2.088,81	RS37,78	RS47,23	RS98.654,50
6.2.2	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	m2	13,62	RS85,52	RS106,90	RS1.455,98
6.2.3	93202	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af 03/2016	m	676,70	RS25,78	RS32,23	RS21.810,04
6.2.4	C4070	SEINFRA	Divisória de granito cinza com e=2cm	m2	47,41	RS461,53	RS376,91	RS27.351,30
						Subtotal		RS154.479,34
7.			ESQUADRIAS					
7.1			PORTAS DE MADEIRA					
7.1.1	001.	CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	RS1.214,56	RS1.518,20	RS27.327,60
7.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	RS1.094,22	RS1.367,78	RS9.574,46
7.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	RS1.094,22	RS1.367,78	RS10.942,24
7.1.4	002.	CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	RS1.121,34	RS1.401,68	RS22.426,88
7.1.5	003.	CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	RS1.307,07	RS1.633,84	RS9.803,04
7.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
7.2.1	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	14,00	RS219,86	RS274,83	RS3.847,62
7.2.2	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. af 12/2019	un	22,00	RS77,51	RS96,89	RS2.131,58
7.2.3	004.	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m2	8,32	RS78,02	RS97,53	RS811,45
7.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					
7.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,35	RS552,09	RS690,11	RS5.072,31
7.3.2	005.	CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	RS628,67	RS785,84	RS1.571,68
7.3.3	006.	CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	RS938,34	RS1.172,92	RS2.345,84
7.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					
7.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	4,05	RS426,85	RS533,56	RS2.160,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

7.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	3,60	R\$426,85	RS533,56	RS1.920,82
7.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	7,70	R\$426,85	RS533,56	RS4.108,41
7.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	7,70	R\$214,86	RS268,58	RS2.068,07
7.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	8,40	R\$426,85	RS533,56	RS4.481,90
7.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	10,35	R\$426,85	RS533,56	RS5.522,35
7.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	77,00	R\$426,85	RS533,56	RS41.084,12
7.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	1,80	R\$214,86	RS268,58	RS483,44
7.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,64	R\$532,55	RS665,69	RS1.757,42
7.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	2,10	R\$214,86	RS268,58	RS564,02
7.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	207,90	R\$214,86	RS268,58	RS55.837,78
7.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	1,87	R\$426,85	RS533,56	RS997,76
7.4.13	007	CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m2	4,20	R\$85,52	RS106,89	RS448,94
7.5			PORTIÕES METÁLICOS					
7.5.1	008	CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,69	R\$682,85	RS853,56	RS3.149,64
7.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta em alumínio de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,51	R\$552,09	RS690,11	RS2.422,39
7.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta em alumínio de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,90	R\$552,09	RS690,11	RS2.691,43
7.5.4	009	CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,16	R\$682,85	RS853,56	RS1.843,69
7.5.5	010	CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	5,40	R\$682,85	RS853,56	RS4.609,22
7.6			GRADIL METÁLICO					
7.6.1	11201	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m2	129,10	R\$246,79	RS308,49	RS39.826,06
7.7			VIDROS					
7.7.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m2	8,00	R\$455,93	RS569,91	RS4.559,28
						Subtotal		RS276.392,26
8.			SISTEMAS DE COBERTURA					
8.1	C1329	SEINFRA	Estrutura de aço em shed vilo de 20m	m2	3.082,97	R\$211,97	RS264,96	RS816.863,73
8.2	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm	m2	358,88	R\$55,27	RS69,09	RS24.795,02
8.3	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm translúcida	m2	1,34	R\$55,27	RS69,09	RS92,58
8.4	94442	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m2	2.803,59	RS28,99	RS36,24	RS101.602,10
8.5	94231	SINAPI	Ruífo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	82,60	RS59,48	RS74,35	RS6.141,31
8.6	94221	SINAPI	Cumecira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	209,72	RS23,27	RS29,09	RS6.100,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

						Subtotal	RS955.595,49			
9.	IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica. 2 demãos af 06/2018	m2	911,62	RS40,41	RS50,51	RS46.045,93		
						Subtotal			RS46.045,93	
10.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
10.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	m2	5.065,62	RS4,63	RS5,79	RS29.329,94		
10.2	87881	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af 06/2014	m2	1.531,13	RS5,93	RS7,41	RS11.345,67		
10.3	C1213	SEINFRA	Emboço c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia s/ peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm p/ parede	m2	5.065,62	RS34,63	RS43,29	RS219.290,69		
10.4	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af 06/2014	m2	4.060,78	RS24,39	RS30,49	RS123.813,18		
10.5	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de teto, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af 06/2014	m2	1.531,13	RS24,39	RS30,49	RS46.684,15		
10.6	C0157	SEINFRA	Argamassa de cimento e areia s/pen. c/impermeab. Traço 1:3	m3	1,18	RS635,44	RS794,30	RS937,27		
10.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af 06/2014	m2	990,77	RS61,83	RS77,29	RS76.576,61		
10.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. af 06/2014	m2	14,07	RS62,43	RS78,04	RS1.098,02		
10.9	101739	SINAPI	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. af 09/2020	m	558,42	RS32,25	RS40,31	RS22.509,91		
						Subtotal			RS531.585,44	
11.	SISTEMAS DE PISOS									
11.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
11.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af 07/2021	m2	2.208,21	RS38,65	RS48,31	RS106.678,63		
11.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af 09/2020	m2	2.208,21	RS36,07	RS45,09	RS99.568,19		
11.1.3	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af 06/2014 - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m2	178,45	RS48,02	RS60,03	RS10.712,35		
11.1.4	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af 06/2014 - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m2	993,79	RS48,02	RS60,03	RS59.657,21		
11.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (Fornecimento e Assentamento)	m2	131,94	RS188,16	RS235,20	RS31.032,29		
11.1.6	C4624	SEINFRA	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (Fornecimento e Assentamento)	m2	5,58	RS118,72	RS148,40	RS828,07		
11.1.7	C2234	SEINFRA	Revestimentos de pisos c/ granilite	m2	1.035,97	RS126,42	RS158,03	RS163.714,34		
11.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira de Granito L = 15cm	m	30,90	RS80,49	RS100,61	RS3.108,85		
11.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
11.2.1	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af 07/2016	m2	546,04	RS127,10	RS158,88	RS86.754,84		
11.2.2	94963	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021 Para Rampa de acesso	m2	63,05	RS417,97	RS522,46	RS32.941,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

11.2.3	94263	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af 06/2016	m	241,96	RS30,97	RS38,71	RS9.366,27
11.2.4	2657	ORSE	Lastro de brita 2 para o estacionamento	m3	16,38	RS144,40	RS180,50	RS2.956,59
11.2.5	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af 12/2015	m2	1.707,59	RS63,78	RS79,73	RS136.146,15
						Subtotal		RS743.464,88
12. PINTURAS E ACABAMENTOS								
12.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de PVA	m2	1.321,54	RS12,94	RS16,18	RS21.382,52
12.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas 2 demãos c/ massa de PVA	m2	1.531,13	RS12,94	RS16,18	RS24.773,68
12.3	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	4.060,78	RS14,10	RS17,63	RS71.591,55
12.4	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para lajes - cores convencionais - Rev 03	m2	1.531,13	RS12,76	RS15,95	RS24.421,52
12.5	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	55,84	RS17,73	RS22,16	RS1.237,41
12.6	100742	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af 01/2020	m2	21,60	RS23,08	RS28,85	RS623,16
12.7	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira (portas) - R1	m2	229,68	RS17,73	RS22,16	RS5.089,71
						Subtotal		RS149.119,55
13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
13.1	89401	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	150,00	RS8,27	RS10,34	RS1.551,00
13.2	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	135,30	RS5,66	RS7,08	RS957,92
13.3	89447	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	29,00	RS12,01	RS15,01	RS435,29
13.4	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	98,00	RS19,86	RS24,83	RS2.433,34
13.5	89450	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	80,35	RS32,83	RS41,04	RS3.297,56
13.6	89451	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	91,30	RS54,34	RS67,93	RS6.202,01
13.7	89383	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	63,00	RS6,71	RS8,39	RS528,57
13.8	89596	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	39,00	RS11,56	RS14,45	RS563,55
13.9	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	58,00	RS8,77	RS10,96	RS635,68
13.10	89413	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	7,00	RS8,98	RS11,23	RS78,61
13.11	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	8,00	RS12,32	RS15,40	RS123,20
13.12	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	23,00	RS14,69	RS18,36	RS422,28
13.13	89505	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	1,00	RS40,12	RS50,15	RS50,15
13.14	89513	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	4,00	RS128,42	RS160,53	RS642,12
13.15	89400	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	8,00	RS20,69	RS25,86	RS206,88
13.16	89624	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX25mmX25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	3,00	RS20,69	RS25,86	RS77,58
13.17	89624	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX40mmX32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	3,00	RS20,69	RS25,86	RS77,58
13.18	89627	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	5,00	RS21,82	RS27,28	RS136,40
13.19	89630	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mmX60mmX50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	1,00	RS81,42	RS101,78	RS101,78
13.20	89630	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 75mmX75mmX60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	9,00	RS81,42	RS101,78	RS916,02
13.21	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	32,00	RS12,26	RS15,33	RS490,56
13.22	89623	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	1,00	RS19,43	RS24,29	RS24,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

13.23	89625	SINAPI	Te. pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	5,00	RS23,28	RS29,10	RS145,50
13.24	89629	SINAPI	Te. pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	2,00	RS94,74	RS118,43	RS236,86
13.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	34,00	RS96,05	RS120,06	RS4.082,04
13.26	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4" - com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	9,00	RS81,23	RS101,54	RS913,86
13.27	011.	CPU	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	RS17.343,49	RS21.679,36	RS21.679,36
13.28	012.	CPU	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	RS26.441,43	RS33.051,79	RS33.051,79
						Subtotal		RS80.061,78
14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
14.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	119,40	RS19,53	RS24,41	RS2.914,55
14.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	90,00	RS29,18	RS36,48	RS3.283,20
14.3	89713	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	112,50	RS44,32	RS55,40	RS6.232,50
14.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	358,60	RS56,63	RS70,79	RS25.385,29
14.5	89849	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af 12/2014	m	53,00	RS61,62	RS77,03	RS4.082,59
14.6	90702	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af 01/2021	m	45,00	RS123,73	RS154,66	RS6.959,70
14.7	90703	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 250 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af 01/2021	m	33,00	RS203,38	RS254,23	RS8.389,59
14.8	90704	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af 01/2021	m	60,00	RS287,44	RS359,30	RS21.558,00
14.9	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	26,00	RS7,35	RS9,19	RS238,94
14.10	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	14,00	RS11,61	RS14,51	RS203,14
14.11	89739	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	2,00	RS20,03	RS25,04	RS50,08
14.12	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	70,00	RS10,11	RS12,64	RS884,80
14.13	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af 12/2014	un	36,00	RS6,91	RS8,64	RS311,04
14.14	89737	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	4,00	RS19,10	RS23,88	RS95,52
14.15	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	15,00	RS24,67	RS30,84	RS462,60
14.16	89783	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	3,00	RS12,28	RS15,35	RS46,05
14.17	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	19,00	RS21,93	RS27,41	RS520,79
14.18	89795	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	4,00	RS36,07	RS45,09	RS180,36

Concorrência nº 001/2022 - Pag. 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

			ramal de esgoto sanitário. af 12/2014						
14.19	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	2,00	RS21,93	RS27,41	RS54,82	
14.20	89795	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	16,00	RS36,07	RS45,09	RS721,44	
14.21	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	13,00	RS47,02	RS58,78	RS764,14	
14.22	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	3,00	RS47,02	RS58,78	RS176,34	
14.23	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	8,00	RS47,02	RS58,78	RS470,24	
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	7,00	RS35,83	RS44,79	RS313,53	
14.25	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	10,00	RS79,10	RS98,88	RS988,80	
14.26	89710	SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	25,00	RS11,68	RS14,60	RS365,00	
14.27	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação PVC 50mm	un	3,00	RS12,09	RS15,11	RS45,33	
14.28	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	41,00	RS556,16	RS695,20	RS28.503,20	
14.29	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial (capacidade: 312 l - para até 146 pessoas servidas no pico), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x1,2 m, altura interna = 1 m. af 12/2020	un	1,00	RS807,12	RS1.008,90	RS1.008,90	
14.30	98100	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). . af 12/2020	un	3,00	RS5.865,49	RS7.331,86	RS21.995,58	
14.31	98071	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 4,6 x 2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes). af 12/2020	un	1,00	RS17.379,96	RS21.724,95	RS21.724,95	
14.32	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm c/ tampa em chapa de alumínio corrugado	m	254,20	RS187,33	RS234,16	RS59.523,47	
						Subtotal		RS218.454,48	
15.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
15.1	C1151	SEINFRA	Ducha p/ wc cromado (instalado)	un	8,00	RS71,69	RS89,61	RS716,88	
15.2	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af 10/2016	un	11,00	RS268,56	RS335,70	RS3.692,70	
15.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	11,00	RS338,99	RS423,74	RS4.661,14	
15.4	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	8,00	RS424,67	RS530,84	RS4.246,72	
15.5	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af 01/2020	un	6,00	RS625,01	RS781,26	RS4.687,56	
15.6	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29.5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	RS134,18	RS167,73	RS335,46	
15.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	22,00	RS126,53	RS158,16	RS3.479,52	
15.8	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	26,00	RS60,55	RS75,44	RS1.961,44	
15.9	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af 01/2020	un	3,00	RS31,15	RS38,94	RS116,82	
15.10	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	18,00	RS349,14	RS436,43	RS7.855,74	
15.11	100864	SINAPI	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	RS654,78	RS818,48	RS1.636,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

15.12	37401	SINAPI	Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	16,00	R\$60,57	R\$75,71	RS1.211,36
15.13	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 01/2020	un	20,00	R\$68,36	R\$85,45	RS1.709,00
15.14	86919	SINAPI	Tanque de louca branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	1,00	R\$767,78	R\$959,73	RS959,73
15.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af 01/2020 dimensões 40x34x17cm	un	8,00	R\$398,28	R\$497,85	RS3.982,80
15.16	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	10,00	R\$104,81	R\$131,01	RS1.310,10
15.17	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af 01/2020 dimensões 50x40x30cm	un	5,00	R\$398,28	R\$497,85	RS2.489,25
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica automática 220V-2800W (instalado)	un	2,00	R\$161,63	R\$202,04	RS404,08
15.19	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. af 01/2020	un	9,00	R\$86,13	R\$107,66	RS968,94
15.20	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4 para tanque - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	6,00	R\$48,25	R\$60,31	RS361,86
15.21	86904	SINAPI	Lavatório louca branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R\$134,18	R\$167,73	RS335,46
15.22	100875	SINAPI	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R\$1.025,66	R\$1.282,08	RS2.564,16
15.23	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af 01/2020	un	16,00	R\$31,15	R\$38,94	RS623,04
							Subtotal	RS50.310,72
16.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 12/2019	m2	0,16	R\$552,09	R\$690,11	RS110,42
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	2,04	R\$44,93	R\$56,16	RS114,57
16.3	92693	SINAPI	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00	R\$12,59	R\$15,74	RS15,74
16.4	19144	SEINFRA	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexivel, cor preta, para protecao tubulacao, 50mm x 30m (L X C), E= 25mm	un	4,00	R\$4,38	R\$5,48	RS21,92
16.5	C1250	SEINFRA	Enveloppe de concreto n° proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	R\$16,80	R\$21,00	RS42,84
16.6	I10011	SEINFRA	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	R\$249,90	R\$312,38	RS312,38
16.7	I10012	SEINFRA	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	R\$94,40	R\$118,00	RS118,00
16.8	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R\$30,99	R\$38,74	RS38,74
16.9	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R\$30,99	R\$38,74	RS38,74
							Subtotal	RS813,35
17.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	101909	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af 10/2020 p	un	13,00	R\$253,23	R\$316,54	RS4.115,02
17.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	13,00	R\$27,38	R\$34,23	RS444,99
17.3	2327	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUSTIL, ref 8530 ou similar - R1 - localização de extintor e hidrante	m2	49,00	R\$20,52	R\$25,65	RS1.256,85
17.4	11852	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	47,00	R\$34,28	R\$42,85	RS2.013,95
							Subtotal	RS7.830,81
18.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
18.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

18.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4,00	R\$124,31	R\$155,39	R\$621,56
18.1.2	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	R\$515,99	R\$644,99	R\$1.934,97
18.1.3	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	R\$226,89	R\$283,61	R\$567,22
18.1.4	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$752,28	R\$940,35	R\$940,35
18.1.5	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. af 11/2019	un	1,00	R\$126,63	R\$158,29	R\$158,29
18.1.6	C3579	SEINFRA	Quadro de medição padrão coelce - padrão popular	un	1,00	R\$91,19	R\$113,99	R\$113,99
18.1.7	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	19,00	R\$12,61	R\$15,76	R\$299,44
18.1.8	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	31,00	R\$13,76	R\$17,20	R\$533,20
18.1.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	14,00	R\$83,75	R\$104,69	R\$1.465,66
18.1.10	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	18,00	R\$13,76	R\$17,20	R\$309,60
18.1.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	6,00	R\$99,00	R\$123,75	R\$742,50
18.1.12	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00	R\$262,00	R\$327,50	R\$327,50
18.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	420,00	R\$8,52	R\$10,65	R\$4.473,00
18.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	1.754,92	R\$11,16	R\$13,95	R\$24.481,13
18.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	428,00	R\$17,92	R\$22,40	R\$9.587,20
18.2.4	91867	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	348,25	R\$9,11	R\$11,39	R\$3.966,57
18.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	325,00	R\$15,72	R\$19,65	R\$6.386,25
18.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	122,50	R\$32,06	R\$40,08	R\$4.909,80
18.2.7	C1163	SEINFRA	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (25X25)mm	m	26,70	R\$43,48	R\$54,35	R\$1.451,15
18.2.8	C1165	SEINFRA	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (38X38)mm	m	235,15	R\$49,29	R\$61,61	R\$14.487,59
18.2.9	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	20,00	R\$115,10	R\$143,88	R\$2.877,60
18.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. af 11/2019	un	16,00	R\$46,59	R\$58,24	R\$931,84
18.2.11	91941	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	302,00	R\$9,29	R\$11,61	R\$3.506,22
18.2.12	91944	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	13,00	R\$12,21	R\$15,26	R\$198,38
18.2.13	92866	SINAPI	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	2,00	R\$8,90	R\$11,13	R\$22,26
18.2.14	92865	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	161,00	R\$11,31	R\$14,14	R\$2.765,54
18.2.15	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	22,00	R\$10,00	R\$12,50	R\$275,00
18.2.16	95805	SINAPI	Conduliste de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016	m	163,00	R\$21,65	R\$27,06	R\$4.410,78
18.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 02/2021	m3	47,00	R\$77,61	R\$97,01	R\$4.559,47
18.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	5.077,00	R\$4,25	R\$5,31	R\$26.958,87
18.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	411,00	R\$6,93	R\$8,66	R\$3.559,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

18.3.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	782,00	RS9,50	RS11,88	RS9.290,16
18.3.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	326,00	RS15,67	RS19,59	RS6.386,34
18.3.5	92990	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	285,00	RS75,49	RS94,36	RS26.892,60
18.3.6	98281	SINAPI	Cabo telefônico cci-50 2 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação residencial - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	52,60	RS7,72	RS9,65	RS507,59
18.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	RS9,64	RS12,05	RS645,88
18.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo lógico/vídeo coaxial 50 (OHMS)	m	288,90	RS11,88	RS14,85	RS4.290,17
18.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.4.1	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	187,00	RS28,13	RS35,16	RS6.574,92
18.4.2	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	9,00	RS29,91	RS37,39	RS336,51
18.4.3	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	44,00	RS39,37	RS49,21	RS2.165,24
18.4.4	92008	SINAPI	Tomada para piso (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2016	un	3,00	RS39,37	RS49,21	RS147,63
18.4.5	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	19,00	RS23,36	RS29,20	RS554,80
18.4.6	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	6,00	RS36,91	RS46,14	RS276,84
18.4.7	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	2,00	RS50,47	RS63,09	RS126,18
18.4.8	91955	SINAPI	Interruptor three-way paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	31,00	RS29,05	RS36,31	RS1.125,61
18.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	3,00	RS48,24	RS60,30	RS180,90
18.4.10	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	2,00	RS41,63	RS52,04	RS104,08
18.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela blindada	un	82,00	RS214,13	RS267,66	RS21.948,12
18.4.12	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	15,00	RS18,84	RS23,55	RS353,25
18.4.13	97586	SEINFRA	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	166,00	RS220,65	RS275,81	RS45.784,46
18.4.14	C1875	SEINFRA	Pendente ou Plafonier c/ globo leitoso c/ 1 lâmpada de 60W	un	8,00	RS48,62	RS60,78	RS486,24
18.4.15	101653	SINAPI	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	RS331,30	RS414,13	RS1.656,52
18.4.16	C4107	SEINFRA	Arandela para lâmpada incandescente 60W em alumínio anodizado e pintado por processo eletrolítico com refletor em alumínio anodizado alto brilho	un	22,00	RS139,13	RS173,91	RS3.826,02
18.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor em alumínio, c/ lâmpada de vapor metálico e fotocélula até 400W	un	4,00	RS384,23	RS480,29	RS1.921,16
18.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 7,00m, peso aproximado 670 kg	un	40,00	RS785,81	RS982,26	RS39.290,40
18.4.19	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	110,00	RS39,09	RS48,86	RS5.374,60
						Subtotal		RS307.579,41
19.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
19.1	96989	SINAPI	Capto tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	1,00	RS120,08	RS150,10	RS150,10
19.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão rosca total de 3/8"	m	40,00	RS10,81	RS13,51	RS540,40
19.3	98463	SINAPI	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	40,00	RS22,54	RS28,18	RS1.127,20
19.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/1 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	RS303,00	RS378,75	RS378,75
19.5	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8" para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	40,00	RS95,86	RS119,83	RS4.793,20
19.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	920,00	RS63,78	RS79,73	RS73.351,60
19.7	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	886,00	RS83,07	RS103,84	RS92.002,24
19.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af 12/2020	un	39,00	RS46,38	RS57,98	RS2.261,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

19.9	C2457	SEINFRA	Terminal de pressão p/ cabos até 34mm ²	un	34,00	R\$12,65	R\$15,81	R\$537,54
						Subtotal		R\$175.142,25
20.			SERVÇOS COMPLEMENTARES					
20.1			GERAL					
20.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada de granito cinza E=2cm, conforme projeto	m ²	72,35	R\$332,99	R\$416,24	R\$30.114,96
20.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira de granito cinza F=2cm, conforme projeto	m ²	21,52	R\$332,99	R\$416,24	R\$8.957,48
20.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril de granito L= 15 cm	m	257,75	R\$86,86	R\$108,58	R\$27.986,50
20.1.4	C1960	SEINFRA	Porta compensado p/ armário sob pia	m ²	18,28	R\$189,92	R\$237,40	R\$4.339,67
20.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira de lei plainada	m ²	16,47	R\$144,92	R\$181,15	R\$2.983,54
20.1.6	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto	m ²	10,00	R\$688,13	R\$860,16	R\$8.601,60
20.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
20.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro p/ três bandeiras e pedestal	un	2,00	R\$3.797,59	R\$4.746,99	R\$9.493,98
20.2.2	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m ²	57,00	R\$195,00	R\$243,75	R\$13.893,75
						Subtotal		R\$106.371,48
21.			SERVÇOS FINAIS					
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	2.928,38	R\$2,15	R\$2,69	R\$7.877,34
21.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$1.740,75	R\$2.175,94	R\$2.175,94
						Subtotal		R\$10.053,28
22.			SERVÇOS PRELIMINARES					
22.1	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m ²	986,17	R\$1,33	R\$1,66	R\$1.637,04
						Subtotal		R\$1.637,04
23.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES					
23.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af 05/2016	m ³	167,40	R\$93,50	R\$116,88	R\$19.565,71
23.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 02/2021	m ³	43,58	R\$77,61	R\$97,01	R\$4.227,70
23.3	101616	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af 08/2020	m ²	60,69	R\$5,96	R\$7,45	R\$452,14
23.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af 04/2016	m ³	28,54	R\$33,82	R\$42,28	R\$1.206,67
						Subtotal		R\$28.452,22
24.			FUNDACOES					
24.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES					
24.1.1	101173	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af 05/2020	m	154,00	R\$60,45	R\$75,56	R\$11.636,24
24.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af 08/2017	m ²	30,98	R\$30,88	R\$38,60	R\$1.195,83
24.1.3	7584	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m ²	37,37	R\$55,43	R\$69,29	R\$2.589,37
24.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,80	R\$15,92	R\$19,90	R\$394,02
24.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	R\$11,93	R\$14,91	R\$2.175,37
24.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	R\$18,21	R\$22,76	R\$1.682,19
24.1.7	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	4,82	R\$413,69	R\$517,11	R\$2.492,47
24.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - VIGAS BALDRAMES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

24.2.1	7579	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	137,40	R\$55,75	R\$69,69	RS9.575,41
24.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	R\$15,92	R\$19,90	RS4.213,43
24.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	R\$11,93	R\$14,91	RS96,17
24.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	R\$18,21	R\$22,76	RS2.052,50
24.2.5	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,96	R\$413,69	R\$517,11	RS4.633,31
						Subtotal		RS42.736,31
25.			SUPERESTRUTURA					
25.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
25.1.1	7584	ORSE	Forma plana para pilares, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	91,17	R\$55,43	R\$69,29	RS6.317,17
25.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	R\$12,40	R\$15,50	RS6.287,42
25.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	R\$19,70	R\$24,63	RS2.919,89
25.1.4	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	7,39	R\$413,69	R\$517,11	RS3.821,44
25.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					RS0,00
25.2.1	7584	ORSE	Forma plana para laje, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	12,60	R\$55,43	R\$69,29	RS873,05
25.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m3	44,58	R\$121,90	R\$152,38	RS6.793,10
25.2.3	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m2	891,64	R\$5,12	R\$6,40	RS5.706,50
25.2.4	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), paimel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	891,64	R\$30,58	R\$38,23	RS34.087,40
25.2.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af 09/2020	m2	816,19	R\$69,41	R\$86,76	RS70.812,64
						Subtotal		RS137.618,61
26.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
26.1			PAREDES					
26.1.1	C0047	SEINFRA	Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/ argamassa mista de cal hidratada, esp=9 cm	m2	331,76	R\$37,78	R\$47,23	RS15.669,02
26.1.2	101162	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 05/2020	m2	140,70	R\$145,18	R\$181,48	RS25.534,24
26.2			ARQUIBANCADA					
26.2.1	C0047	SEINFRA	Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/ argamassa mista de cal hidratada, esp=9 cm	m2	109,04	R\$37,78	R\$47,23	RS5.149,96
26.2.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional para assento, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af 11/2020	m2	83,42	R\$180,94	R\$226,18	RS18.867,94
						Subtotal		RS65.221,16
27.			SISTEMAS DE COBERTURA					
27.1	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm	m²	995,55	R\$55,27	R\$69,09	RS68.782,55
27.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira de alumínio e=0,8mm	m	37,64	R\$56,29	R\$70,36	RS2.648,35
27.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m2	296,02	R\$55,27	R\$69,09	RS20.452,02
27.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m2	28,56	R\$55,27	R\$69,09	RS1.973,21
27.5	94231	SINAPI	Ruífo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	75,28	R\$59,48	R\$74,35	RS5.597,07
27.6	100775	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	R\$15,34	R\$19,18	RS433.368,26
						Subtotal		RS532.821,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

28.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
28.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	137,40	R\$23,66	R\$29,58	R\$4.064,29	
								Subtotal	
								R\$4.064,29	
29.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
29.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	m2	670,52	R\$4,63	R\$5,79	R\$3.882,31	
29.2	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014	m2	670,52	R\$33,00	R\$41,25	R\$27.658,95	
29.3	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af 06/2014	m2	670,52	R\$24,39	R\$30,49	R\$20.444,15	
								Subtotal	
								R\$51.985,41	
30.			PINTURA						
30.1	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	670,52	R\$14,10	R\$17,63	R\$11.821,27	
30.2	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual. 2 demãos, incluso primer epóxi. af 05/2021	m2	592,65	R\$52,54	R\$65,68	R\$38.925,25	
								Subtotal	
								R\$50.746,52	
31.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V						
31.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
31.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$124,31	R\$155,39	R\$155,39	
31.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R\$83,75	R\$104,69	R\$209,38	
31.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	3,00	R\$13,76	R\$17,20	R\$51,60	
31.2			ELETRODITOS E ACESSÓRIOS						
31.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	80,00	R\$11,16	R\$13,95	R\$1.116,00	
31.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	144,00	R\$14,40	R\$18,00	R\$2.592,00	
31.2.3	95805	SINAPI	Condulete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016	un	34,00	R\$21,65	R\$27,06	R\$920,04	
31.3			CABOS E CONDUTORES						
31.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	230,00	R\$4,25	R\$5,31	R\$1.221,30	
31.3.2	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	30,00	R\$9,50	R\$11,88	R\$356,40	
31.4			LUMINAÇÃO E TOMADAS						
31.4.1	7715	ORSE	Luminária pendente simples com lâmpada, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	24,00	R\$193,45	R\$241,81	R\$5.803,44	
31.4.2	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	10,00	R\$28,13	R\$35,16	R\$351,60	
								Subtotal	
								R\$12.777,15	
32.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

32.1	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	6,00	R\$95,86	R\$119,83	R\$718,98
32.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	122,00	R\$63,78	R\$79,73	R\$9.727,06
32.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	158,00	R\$83,07	R\$103,84	R\$16.406,72
32.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af 12/2020	un	6,00	R\$46,38	R\$57,98	R\$347,88
32.5	98463	SINAPI	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	6,00	R\$22,54	R\$28,18	R\$169,08
						Subtotal		R\$27.369,72
33.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
33.1	C1347	SEINFRA	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, 1,05X1,80M, esp. 18mm, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado de 4" e de 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesam avanço livre de 2,30m	cj	1,00	R\$3.182,77	R\$3.978,46	R\$3.978,46
33.2	C1349	SEINFRA	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 X 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	cj	1,00	R\$3.506,46	R\$4.383,08	R\$4.383,08
33.3	C1351	SEINFRA	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", H = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 X 10 em e antenas oficiais	cj	1,00	R\$2.128,73	R\$2.660,91	R\$2.660,91
33.4	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/2"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af 03/2021	m2	26,37	R\$189,48	R\$236,85	R\$6.245,73
						Subtotal		R\$17.268,18
34.			SERVIÇOS FINAIS					
34.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m2	986,17	R\$2,15	R\$2,69	R\$2.652,80
						Subtotal		R\$2.652,80
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO								R\$5.980.514,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaramos sob as penas da lei, que estamos caracterizados como Micro Empresa ou empresa de pequeno Porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi 02/2022; SEINFRA - 027 - CEARÁ; ORSE - 01/2022-1 - Sergipe

BDE: 25,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 29.811,64	3,33%																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.583,32	1,64%																								
3	PROJETOS DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA EMPREENDIMENTOS	R\$ 114.849,10	1,29%																								
4	PROFUNDIZAÇÕES	R\$ 389.399,33	4,37%																								
5	SUBESTRUTURA DE FUNDAMENTAÇÃO	R\$ 219.799,30	2,45%																								
6	PROFUNDIZAÇÕES DE SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 1.488.416,00	16,62%																								
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 301.170,35	3,36%																								
8	SISTEMAS DE COBERTURA EXTERIORES	R\$ 742.464,88	8,27%																								
9	PROFUNDIZAÇÕES DE SISTEMAS DE VEDOS	R\$ 159.866,07	1,77%																								
10	PROFUNDIZAÇÕES DE SISTEMAS DE VEDOS EXTERIORES	R\$ 90.081,72	1,00%																								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Concorrência, na forma do Edital de **Concorrência nº 001/2022**.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO IX

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - SESI	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS QUADROS
DE DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Declaro, sob as penas da lei, que Inexistem Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais nos quadros de Dirigentes e/ou Servidores desta entidade.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBS.: OS PROJETOS PODEM SER SOLICITADOS VIA E-MAIL (licitacoes.belocampoba@gmail.com)